

RESOLUÇÃO CERH/SC N° 28, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Aprova o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do período 2017 do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Estado de Santa Catarina.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 6739, de 16 de dezembro de 1985, e

Considerando a Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agencia Nacional de Águas - ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando o Decreto do Poder Executivo Estadual n° 961, de 24 de novembro de 2016, no qual o Estado de Santa Catarina adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agencia Nacional de Aguas - ANA;

Considerando os termos do Contrato ANA n° 074/2016, no qual estão estabelecidas as metas pactuadas entre os comitês, a Entidade Estadual e este Conselho, bem como as responsabilidades entre as partes;

Considerando que, de acordo com o § 2° do Art. 10 do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, a documentação necessária para instrução dos procedimentos de certificação foi preparada pela Entidade Estadual que, com a colaboração dos Comitês, consolidou e enviou a este Conselho o Relatório Anual de Certificação do Alcance das Metas do PROCOMITÊS;

Considerando o disposto no Art. 10, § 3°, que estabelece: "*§ 3°. O Conselho Estadual de Recursos Hídricos apreciará o Relatório Anual de Alcance das Metas de que trata o § 2°, devendo se manifestar mediante resolução*".

RESOLVE *ad referendum* do CERH:

Art. 1° Aprovar o **Relatório Anual de Alcance das Metas** do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, elaborado pela Entidade Estadual em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Santa Catarina, como requisito para a certificação do período de 2017.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de novembro de 2018.

ADENILSO BIASUS

Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Santa Catarina